



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2023 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Irati, Estado de Santa Catarina, Senhor **ALCIR FERRARI**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2023, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, os *Princípios da Autotutela, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade inseridos na Constituição Federal*,

CONSIDERANDO a possibilidade que a Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, *in verbis* “**Súmula 346**. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”; e, “**Súmula 473**. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” E,

CONSIDERANDO que é dever fundamental do ente municipal corrigir e disponibilizar os dados completos e corretos para o bom andamento e lisura do Concurso Público;

1. DETERMINA:

1.2 – **ONDE SE LÊ:**

2.1 – Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes cargos/função:

CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	01 +CR	Nível superior Completo	3.409,15
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO 40H	01	Nível Superior em Pedagogia	4.508,35
ENFERMEIRO (A) 40H	CR	Superior em Enfermagem com registro no COREN	5.467,25
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H	01	Superior em Agronomia com registro no CREA	6.072,03
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 40H	01	Nível Superior em Pedagogia	4.508,35
GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 40H	01	Curso Superior na área de Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Economia em nível de Bacharelado	5.205,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

MÉDICO AMBULATORIAL E PSF 40 HORAS	01	Ensino Superior Completo com registro no CRM	15.233,38
MOTORISTA 40H	01 + CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D"	2.236,43
PSICÓLOGO 20H	CR	Ensino Superior Completo em Psicologia com inscrição no Conselho Regional	4.202,25
OPERADOR DE MÁQUINAS 40H	CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D"	2.653,90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	01 + CR	Ensino médio completo e curso técnico em Enfermagem com registro no COREN	3.581,97

1.3 - LEIA-SE:

2.1- Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes cargos/função:

CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	01 +CR	Nível superior Completo	3.409,15
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO 40H (cargo retirado)	01	Nível Superior em Pedagogia	4.508,35
ENFERMEIRO (A) 40H	CR	Superior em Enfermagem com registro no COREN	5.467,25
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H	01	Superior em Agronomia com registro no CREA	6.072,03
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 40H	01	Nível Superior em Pedagogia	4.508,35
GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 40H	01	Curso Superior na área de Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Economia em nível de Bacharelado	5.205,85
MÉDICO AMBULATORIAL E PSF 40 HORAS	01	Ensino Superior Completo com registro no CRM	15.233,38
MOTORISTA 40H	01 + CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira	2.236,43



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

		Nacional de Habilitação "Categoria D"	
PSICÓLOGO 20H	CR	Ensino Superior Completo em Psicologia com inscrição no Conselho Regional	4.202,25
OPERADOR DE MÁQUINAS 40H	CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D"	2.653,90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	01 + CR	Ensino médio completo e curso técnico em Enfermagem com registro no COREN	3.581,97

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNEs

1.4 – Neste capítulo do Edital ficam incluídas as seguintes determinações:

1.4.1-As vagas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

1.4.2- Serão considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Estadual nº 12.870/04; Lei Estadual nº 18.255/21; Lei Estadual nº 18.509/22; e na Lei 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

1.4.3-O candidato PcD - Pessoa com Deficiência - que deseja concorrer às vagas a ele reservadas deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como PcD e anexar o Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições deste Edital.

1.4.4-O Laudo Médico deverá conter: a) a identificação do candidato; b) data, local, assinatura e o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão; c) a espécie e o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

grau ou nível da deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidade de adaptações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

1.4.5-Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.

1.4.6-Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

1.4.7-No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

1.5 – Fica determinado a retirada em todo Edital de Concurso Público 01-2023, as descrições sobre a cargo/vaga de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO em todas os seus capítulos, itens e Anexos.

1.6- As demais cláusulas e Anexos do Edital 01/2023, permanecerão inalteradas.

1.7- Os candidatos inscritos para o Cargo de Assistente Técnico Pedagógico, ora retirado, poderão optar por migrar sua inscrição para o Cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, ou requerer o valor da inscrição, caso já tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição.

1.8- Para requerer a devolução do valor da inscrição, caso não seja do interesse do candidato em permanecer no certame, poderá ser requerido através do e-mail: administracao@irati.sc.gov.br com os dados bancários, identificação e CPF do mesmo citando o número da inscrição.

1.9- Esta **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2023** entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de novembro de 2023.

ALCIR FERRARI

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE